



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00035/2020 do Vereador Claudio Fonseca (CIDADANIA)

"Autoriza a valorização anual do valor da Gratificação referente ao Regime Especial de Trabalho Policial da Guarda Civil Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a acrescentar o § 5º ao Art. 26 da Lei Municipal nº 16.239, de 19 de Julho de 2015:

"§ 5º O valor da gratificação de que trata este Art. referente aos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 será reajustado em, no mínimo, 10% ao ano sobre o valor a ser pago no ano de 2020."(NR)

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal a nova regulamentação do pagamento devido ao Regime Especial de Trabalho Policial (RETP) em até 30 dias da publicação desta Lei.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/03/2020, p. 92

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.